DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 3 – EDIÇÃO 51 – TUIUTI, 28 DE ABRIL DE 2017 – WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA REALIZA CALÇAMENTO DE RUAS NO CENTRO



O Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Tuiuti realizou na última semana as obras de calçamento das Ruas Herculano Carlos Martins e Projetada. Nessas duas ruas, a Prefeitura também executou as obras de pavimentação asfáltica, drenagem, guias, sarjetas e sinalização.

O investimento total da obra foi de 246.308,94.



Prefeitura Municipal
4015-6212
4015-6214
4015-6216

Posto de Saúde
4015-6218
4015-6466

Centro de Especialidades
4015-6076

Vigilância Sanitária
4015-6076

CRAS
4015-6205

Conselho Tutelar
4015-6479

Secretaria da Educação
4015-6157

DAET – Departamento de Água e Esgoto
4015-6212

Câmara Municipal
4015-6200

DECRETO

DECRETO N° 019, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS ESCOLAR) ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a expressa necessidade de regulamentação da utilização de veículos de transporte escolar no município de Tuiuti, adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola, em atendimento aos artigos 4º e 5º da Resolução FNDE nº 45 de 20.11.2013 e Decreto Federal nº 6.768, de 10.02.2009, que disciplina o Programa Caminho da Escola;

DECRETA:
Art. 1° - Este Decreto regulamenta a utilização de veículos de transporte escolar (ônibus escolar), adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola, a serem utilizados por alunos de Tuiuti, matriculados nas escolas das redes públicas de ensino, nos trajetos quem forem necessários.
Art. 2° - Fica permitido, nos termos do art. 3º, II, da Resolução FNDE 45, de 20.11.2013, o transporte dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas municipais e estaduais de ensino, no percurso de ida e volta, desde que não haja prejuízo ao transporte de alunos residentes na zona rural, nas seguintes situações:
I – Tendo como finalidade o atendimento ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes de Tuiuti, durante as competições esportivas dentro e fora da circunscrição do município, desde que as equipes estejam representando o Município;
II – Tendo como finalidade a realização de atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer, dentro e fora do município, desde que os mesmos estejam contemplados no Plano Pedagógico da Escola;
III – Tendo como finalidade o atendimento das escolas das Redes Públicas Estadual e Municipal de Ensino, quando forem participar de eventos de cunho educativo, cultural e esportivo, desde que os mesmos estejam contemplados no Plano Pedagógico da Escola.
IV - Tendo como finalidade o atendimento à Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos, desde que atendam os alunos da Rede Pública e o Projeto seja acompanhado.
Art. 3° - A solicitação para utilização dos veículos (ônibus caminho da escola), deverá ser dirigida a Divisão de Transporte da DECE (Departamento de Educação, Cultura e Esportes) com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, informando o dia e horário, o percurso ida e volta a ser utilizado, local de embarque e desembarque, bem como a finalidade do transporte, cabendo ao interessado anexar ao requerimento:
I – A relação nominal dos usuários/alunos, devidamente assinado pelo diretor da escola, ou conjuntamente entre diretores, ou ainda pelo responsável pelos Projetos, quando se tratar de alunos de mais de uma unidade escolar, em um mesmo transporte, em viagens, na circunscrição do município e, pelo Chefe do Departamento de Educação, quando em viagens fora da circunscrição do município.
II – A lista nominal dos que utilizarão o transporte, devem contar o número de um documento pessoal, de preferência R.A e, no caso de menores de idade, autorização por escrito dos pais ou responsáveis, conforme modelo constante do anexo II deste Decreto.
Parágrafo único - O condutor do veículo, independente do trajeto, deve estar de posse de autorização expressa, conforme modelo constante do anexo I deste Decreto e relação nominal dos alunos participantes da atividade.
Art. 4° - Na definição dos caminhos a serem percorridos pelos transportes de que trata este Decreto, obrigatoriamente, o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, obedecerá aos critérios que visam a total segurança e integridade física dos alunos, bem como, ao menor tempo de percurso no trajeto, e os alunos serão deixados em distância inferior a cem (100) metros do ponto de desembarque e embarque.
Art. 5° - Os casos omissos serão resolvidos por meio de deliberação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 6° - A utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola fica sujeitos aos regramentos previstos neste Decreto, além da Resolução FNDE 045, de 20/11/2013 e na legislação de trânsito vigente.
Art. 7° - As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta das dotações específicas, existentes no orçamento vigente.
Art. 8° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 9° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Tuiuti, 15 de Março de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipio.

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 15 DE MARÇO DE 2.017.

DECRETO N° 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"ALTERA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 503, de 29 de Abril de 2013.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 8° da Lei Municipal 503, de 29 de Abril de 2013, os seguintes representantes:
MEMBROS TITULARES:
ELIAS JOSÉ DE SOUZA
SELMA BUENO DE GODOY MONTEIRO
FERNANDA PIRES DOS SANTOS
ELIZABETE FERREIRA DE ALMEIDA TURUDA
MARA ANTONIA SEQUEIRA DE SOUZA
MICHELE CRISTINA PEDROSO
DENILSON ROQUE
PEDRO DE GODOY
MEMBROS SUPLENTES:
ANA MARA DE PAULA
MANDERLANE NOGUEIRA DE SOUZA
SILVIA FURLANETTO DOS REIS
NEIDE LOPES GALVÃO

Artigo 2° - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
Artigo 3° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Tuiuti, 04 de Janeiro de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 04 DE JANEIRO DE 2.017.

DECRETO N° 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIADORES OBJETIVANDO AVALIAR ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA".
JAIR FERNANDES GONÇAL-

VES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais nos termos do Art. 20, I, e § 2° da Lei Municipal n° 588/20215;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelos empreendedores nos autos do Processo Administrativo de Aprovação do Loteamento Residencial Santa Clara sob o n° 785/2012, para que o valor referente a área institucional que deveria ser reservada e transferida ao Município por ocasião da regularização do empreendimento, seja apurado, e consequentemente depositado em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 20, I, e § 2° da Lei Municipal n° 588/2015.

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados os senhores (as): Engenheira Civil Marisa Helena Villaça, regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-SP, sob o n° 0601558828, Anderson Zelbo, Servidor Público Municipal, Fiscal Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n° 30.821.260-5, regularmente inscrito no CPF sob o n° 253.390.788-09 e Kleber Cassiano Bueno, Servidor Público Municipal, Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. n° 26.119.376-4, regularmente inscrito no CPF sob o n° 173.944.748-44, para avaliarem o imóvel e apresentarem o respectivo laudo no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2° - A avaliação deve tomar por base as condições do local, bem como o tamanho da área que deveria ser transferida ao Município, nos termos do Art. 87, Parágrafo Único da Lei 588/2015.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 24 de Fevereiro de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2.017.

DECRETO N° 014, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"REVOGA O DECRETO 04-2017 E ALTERA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto 004-2017, tendo em vista que foram nomeados por intermédio do Decreto 004-2017 membros da sociedade civil além do permitido nos termos da Lei Municipal n° 503-2013 e;
CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 503, de 29 de Abril de 2013.
DECRETA:
Artigo 1° - Fica revogado integralmente o Decreto 004 de 10 de Janeiro de 2017.
Art. 2° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 8° da Lei Municipal 503, de 29 de Abril de 2013, os seguintes representantes:
MEMBROS DO PODER PÚBLICO:
ANA MARA DE PAULA – RG. N° 29.954.219-1;
MARIA JULIANA MORETTO – RG. N° 26.488.416-4;
IVAN JOSÉ RAMOS – RG. N° 34.052.492-3;
CAROLINA LAZARI DE LIMA – RG. N° 47.809.592-2;
SILVIA FURLANETTO DOS REIS – RG. N° 34.794.720-7;
DENILSON ROQUE – RG. N° 28.898.987-9.
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:
ELIAS JOSÉ DE SOUZA – RG. N° 13.365.212-X;
MICHELE CRISTINA PEDROSO – RG. N° 42.981.706-5;
FERNANDA PIRES DOS SANTOS – RG. N° 29.255.645-7;
MARA ANTONIA SEQUEIRA DE SOUZA – RG. N° 23.506.942-5;
SELMA BUENO DE GODOY MONTEIRO – RG. N° 33.664.680-X;
ELIZABETE FERREIRA DE ALMEIDA TURUDA – RG. N° 22.532.165-8.
Artigo 3° - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
Artigo 4° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Tuiuti, 10 de Março de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 10 DE MARÇO DE 2.017.

DECRETO N° 015, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
Autoriza a Renovação Anual e Reajuste da subvenção do Convênio – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo-SP).
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizado à renovação e reajuste da subvenção do Convênio entre a Prefeitura do Município de Tuiuti e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-Amparo para o exercício de 2.017.
Art. 2° - Após a aprovação do Plano de Trabalho da Apae, conforme artigo 6° da Lei Municipal n° 579/2.015, e nos termos da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizado em 13 de Março de 2.017, o valor global da subvenção passou a ser de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que deverão ser pagos em 10 (dez) parcelas de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), sendo o pagamento da primeira parcela em Março e o último em Dezembro do corrente ano.
Art. 3° - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias, fixadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuiuti, 14 de Março de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 14 de Março de 2.017.

Decreto nº 017/17 - de 14 de Março de 2.017.

"Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tuiuti-SP."

JAIR FERNANDES GONCALVES, Prefeito do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 503, de 29 de Abril de 2013 e,
Considerando a deliberação aprovada na Reunião Extraordinária do respectivo Conselho, em 13 de Março de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Homologado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tuiuti-SP, criado pela Lei Municipal n° 503, de 29 de Abril de 2013.

Art. 2º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 14 de Março de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 14 DE MARÇO DE 2.017.

DECRETO N° 018, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 9° da Lei Municipal N° 503, de 29 de Abril de 2013.

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam designados para compor a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 9° da Lei Municipal 503, de 29 de Abril de 2013, e da Ata da Reunião Extraordinária do respectivo Conselho, em 13 de Março de 2017 os seguintes representantes:
MEMBROS TITULARES:
PRESIDENTE:
FERNANDA PIRES DOS SANTOS – RG. N° 29.255.645-7;
Representante da Sociedade Civil
VICE PRESIDENTE:
MARA ANTONIA SEQUEIRA DE SOUZA – RG. N° 23.506.942-5;
Representante da Sociedade Civil
1ª SECRETÁRIA:
ELIZABETE FERREIRA DE ALMEIDA TURUDA – RG. N° 22.532.165-8.
Representante da Sociedade Civil
2ª SECRETÁRIA:
SELMA BUENO DE GODOY MONTEIRO – RG. N° 33.664.680-X.
Representante da Sociedade Civil
TESOUREIRO:
ELIAS JOSÉ DE SOUZA – RG. N° 13.365.212-9;
Representante da Sociedade Civil
1ª – CONSELHEIRA:
ANA MARA DE PAULA – RG. N° 29.954.219-1;
Representante do Poder Público
2° CONSELHEIRO:
IVAN JOSÉ RAMOS – RG. N° 34.052.492-3.
Representante do Poder Público
3° CONSELHEIRO:
DENILSON ROQUE – RG. N° 28.898.987-9.
Representante do Poder Público
4ª CONSELHEIRA:
MICHELE CRISTINA PEDROSO – RG. N° 42.981.706-5.
Representante da Sociedade Civil
5ª CONSELHEIRA:
CAROLINA LAZARI DE LIMA – RG. N° 47.809.592-2;
Representante do Poder Público
MEMBROS SUPLENTES:
1ª SUPLENTE:
MARIA JULIANA MORETTO – RG. N° 26.488.416-4.
Representante do Poder Público
2ª SUPLENTE:
SILVIA FURLANETTO DOS REIS – RG. N° 34.794.720-7.
Representante do Poder Público
Artigo 2° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 14 de Março de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 14 DE MARÇO DE 2.017.

DECRETO N° 022 /2017 DE 10 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre aprovação do Projeto de Parcelamento de solo, na qualidade de loteamento, denominado "RESIDENCIAL SANTA CLARA" localizado na área expansão urbana do Município de Tuiuti, Bairro dos Limas, neste Município, na forma e condição que especifica.
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a aprovação do projeto em questão perante o GRAPROHAB - Grupo de Analise a Aprovação de Projetos Habitacionais, por meio do Certificado nº 373/2016, expedido em 20 de setembro de 2016;
Considerando a manifestação da área técnica da Departamento Municipal de Projetos, Obras e Serviços Municipais, que conclui pela regularidade do Projeto.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento de solo, na modalidade de loteamento residencial, denominado "RESIDENCIAL SANTA CLARA", localizado na área de expansão urbana do Município de Tuiuti, Bairro dos Limas, Comarca de Bragança Paulista, com área total de 319.855,71 m² (trezentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco virgula setenta e um metros quadrados), constante nas matriculas nº 79.137 e 23.917, do Cartório de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista, de propriedade de CRJP LOTEAMENTOS SPE LTDA, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constante no Processo Administrativo nº 785/12.
Art. 2º - O projeto de loteamento é composto por 179 (cento e setenta e nove lotes), com metragens individuais, definindo um total de 182.684,17 m² (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro virgula dezessete metros quadrados), correspondem a 57,11 % (cinquenta e sete virgula onze por cento), da área total.
Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio públicos nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/99 e ainda, nos termos das Leis nº 226/00 e 588/15, as quais serviram de base para expedição do Visto Prévio e Encaminhamento ao GRAPROHAB, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:
I - Sistema Viário: 65.273,43 m² (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e três virgula quarenta e três metros quadrados), que correspondem à 20,41% (vinte virgula quarenta e um por cento), da área total loteada.
II - Áreas Institucionais: 15.992,06m2, que incorporarão o patrimônio Municipal da seguinte forma: 7.899,71 m² (sete mil oitocentos e noventa e nove virgula setenta e um metros quadrados), que correspondem a 2,47% (dois virgula quarenta e sete por cento), da área total loteada, locada no Empreendimento; 8.092,35 m² (oito mil e noventa e dois metros virgula trinta e cinco metros quadrados), que corresponde a 2,53% (dois virgula cinquenta e três por cento) da área loteada, cujo valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), apurado por laudo de avaliação realizado por comissão nomeada pelo DECRETO n. 012 de 24 de fevereiro de 2017, que já está devidamente recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
III- Área Verdes: 63.165,12 (sessenta e três mil cento e sessenta e cinco virgula doze metros quadrados), que correspondem à 19,75% (dezenove virgula setenta e cinco por cento), da área total loteada.
IV- Sistema de Lazer: 833,28 m² (oitocentos e trinta e três virgula vinte e oito metros quadrados), que correspondem a 0,26% (zero virgula vinte e seis por cento), da área total loteada.
Art. 4º - A diretoria Municipal de Projetos, Obras e Serviços Municipais, acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância das Diretrizes expedidas.
Art. 5º - O registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá ser realizado conjuntamente com as Escrituras de Hipoteca dos lotes ofertados pelos loteadores, para a garantia das obrigações contratuais e de infraestrutura.
Art. 6º - A hipoteca das glebas ofertados em garantia das obrigações contratuais de implantação da infraestrutura no loteamento serão liberadas proporcionalmente e de conformidade com o cronograma físico financeiro do Processo Administrativo nº 785/12.

I - Para a liberação da hipoteca na forma constante do "caput" deste artigo, o Departamento de Projetos, Obras e Serviços Municipais expedirá Termo de Verificação, instruindo-o sempre que possível com fotos.
II – O Departamento de Projetos, Obras e Serviços Municipais quando em vistoria, verificará a existência de obras e/ou serviços deteriorados ou em desacordo com os projetos e a legislação, exigira a correção daqueles e somente após liberará a hipoteca.
Art. 7º - Se a qualquer momento for verificado que a hipoteca ofertada é insuficiente para a garantia das obras de infraestrutura, deverá o loteador complementá-la, sob pena de embargo das obras.
Art. 8º - A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, ficando o loteador obrigado a concluir as obras de infraestrutura no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do decurso do prazo de validade da aprovação.
Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Tuiuti, 10 de Abril de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 10 de Abril de 2.017.

DECRETO N° 023, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"REVOGA O DECRETO 052-2016 E ALTERA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TUIUTI-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto 052-2016, tendo em vista o afastamento de alguns membros nomeados;
CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Tuiutii, em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei Municipal N° 258, de 29 de Agosto de 2002;

DECRETA:
Art. 1° - Fica revogado integralmente o Decreto 052 de 17 de Outubro de 2016.
Art. 2° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti-SP, nos termos do artigo artigo 2° da Lei Municipal N° 258, de 29 de Agosto de 2002, os seguintes representantes:
PRESIDENTE: Maria Aparecida Painelli – CPF. N° 695.266.568-49
VICE-PRESIDENTE: Walter Pavesi Filho – CPF. N° 688.627.768-53
SECRETÁRIO: Elias José de Souza – CPF. N° 056.449.254-04
MEMBROS:
Ângela Feliciano Catalan – CPF. N° 256.833.118-61
Neide Segolin da Silva – CPF. N° 290.621.268-71
Ivan José Ramos – CPF. N° 294.275.828-71
SUPLENTES:
Carolina Lazari de Lima - CPF. N° 410.130.398-31
Ângela Aparecida Rodrigues – CPF. N° 369.973.548-66
João Carlos de Souza – RG. N° 15.788.347-4
Vera Lúcia Frazão – CPF. N° 965.909.208-34
Neide Lopes Galvão – RG. N° 11.909.042-9
Zilda da Conceição Elias – CPF. N° 253.803.558-97

Art. 3° - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti -SP será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 20 de Abril de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 20 DE ABRIL DE 2.017.

DECRETO N° 024, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do (a) Gestor (a) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti-SP, em atendimento ao disposto na Lei Municipal n° 636 de 25 de Julho de 2.016.

DECRETA:

Art. 1° - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti-SP, é vinculado ao Departamento de Ação Social ou Divisão de Assistência Social a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti-SP.
Art. 2° - Fica nomeada, a Srª. FERNANDA PIRES DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, portadora da Cédula de Identidade RG n° 29.255.645-7, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti-SP.
Art. 3° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Tuiuti, 20 de Abril de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 20 DE ABRIL DE 2.017.

PORTARIA

PORTARIA N.º 006/2017
de 01 de fevereiro de 2017
"Dispõe sobre nomeação de Vice-Diretor."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Srª Jaqueline Venturini Trevisan, portadora do RG nº 44.795.605-X e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 45663 serie 310-SP para ocupar o emprego em comissão de Vice-Diretor, Referencia 19, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em

SEJA CONSCIENTE

Não jogue esse impresso em vias públicas.

A CIDADANIA FAZ PARTE DE TUIUTI.

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, de 01 de fevereiro de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 007/2017
de 02 de fevereiro de 2017

"Desliga a Sr.ª Neuza Aparecida Moretto de Oliveira."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido do Sr.º Neuza Aparecida Moretto de Oliveira, portadora do RG n.º 25.696.378-2 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 01329 serie 032 - SP, do emprego contratado por Concurso Público de Inspetor de Alunos, referência 02.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 02 de fevereiro de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 02 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 008/2017

de 08 de fevereiro de 2017
"Revoga portaria nº 060/2007."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga portaria nº 060/2007 de 01/06/2007 que designou a Sra. Cristiana Aparecida Ferreira de Camargo, portadora do RG n.º 24.914.170-X e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 61878 serie 090 - SP, para exercer o emprego de Auxiliar Administrativo, referência 02, voltando ao emprego efetivo de Servente, Referência 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Tuiuti, 08 de fevereiro de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 08 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 009/2017
de 08 de fevereiro de 2017

"Desliga a Sr.ª Caroline Rossi Mazzochi."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido da Sr.ª Caroline Rossi Mazzochi, portadora do RG n.º 33.421.170-0 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 94358 serie 251 - SP, do emprego contratado por Concurso Público de Professor de Educação Infantil, Referência de acordo com o Anexo I da Lei 526 de 03 de Dezembro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 08 de fevereiro de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 08 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 010/2017
de 10 de fevereiro de 2017

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Sr.ª Cacilda Aparecida de Godoi, portadora do RG n.º 17.224.578 e da Carteira de Habilitação n.º 04177366370, categoria B, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 10 de fevereiro de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 10 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 011/2017
de 10 de fevereiro de 2017

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Sr.ª Rita de Cassia Blando, portadora do RG n.º 48.911.075 e da Carteira de Habilitação n.º 06552156338, categoria AB, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 10 de fevereiro de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 10 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 012/2017
de 14 de fevereiro de 2017

"Desliga o Sr.º Fabio Ferreira Netto."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido do Sr.º Fabio Ferreira Netto, portador do RG n.º 30.277.770-2 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7090 serie 263 - SP, do emprego contratado por Concurso Público de Professor de Educação Básica II – Educação Física, Referência Anexo I da Lei 526 de 03 de Dezembro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 14 de fevereiro de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 14 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 013/2017
de 14 de fevereiro de 2017

"Afasta a Sr.ª Andressa Aparecida de Lima,
do emprego público de Inspetor de Alunos."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Afastar a Srª Andressa Aparecida de Lima, portadora do RG nº 47.364.009-0 e CTPS nº 62654 serie 318-SP, a pedido e com perda de vencimentos pelo período de 12 meses, do emprego público de Inspetor de Alunos, referência 02.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tuiuti, 14 de fevereiro de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 14 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 014/2017
de 24 de fevereiro de 2017

"Revoga portaria nº 068/2013."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga portaria nº 068/2013 de 08/02/2013 que designou a Sra.

Fabiana Maria dos Santos, portadora do RG n.º 30.821.741-X e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 71554 serie 231 - SP, para exercer o emprego de Assistente Administrativo, referência 04, voltando ao emprego efetivo de Merendeira, Referência 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 24 de fevereiro de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 24 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 015/2017
de 06 de março de 2017

"Dispõe sobre alteração do responsável pelo Almoxarifado".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.º Gabriel Laercio de Lima, RG. n.º 46.303.222-6, Almoxarife, responsável pelo Almoxarifado da Prefeitura do Município de Tuiuti.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 06 de março de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 06 de março de 2017.

PORTARIA N.º 016/2017
de 07 de março de 2017

"Desliga a Sr.ª Daniela Cristina Moreira Pantaleão."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido da Sr.ª Daniela Cristina Moreira Pantaleão, portadora do RG n.º 45.165.631-3 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 28679 serie 322 - SP, do emprego contratado por Concurso Público de Merendeira, Referência 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 07 de março de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 07 de março de 2017.

PORTARIA N.º 017/2017
de 08 de março de 2017

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Sr.º Demétrios Iago Pantaleão, portador do RG n.º 45.891.481 e da Carteira de Habilitação n.º 06801486182, categoria B, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 08 de março de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 08 de março de 2017.

PORTARIA N.º 018/2017
de 20 de março de 2017.

"Altera Membros integrantes do Conselho Municipal de Educação"

Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1°- Alterar, para compor o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 144/97, 26 de dezembro de 1997, nos termos do seu artigo 3º, os membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fabiana Aparecida Constâncio, CPF: 372.590.778-16.
Suplente: Ana Claudia Gonçalves, CPF:310.139.638-73.
Representante do Poder Público Municipal

Titular: Solange Aparecida Mariano, CPF: 120.564.298-61.
Suplente: Camila Cavalcante da Silva, CPF: 358.383.208-69.
Representante de Docentes e/ou Especialista da Educação

Titular: Edeline Padovan Marcelino, CPF: 396.085.318-10.
Suplente: Francine Aparecida Moretto, CPF: 384.086.388-07.

Titular: Rafaela Brandão, CPF: 359.652.308-77.
Suplente: Márcia Fernanda Favoretto, CPF: 260.652.278-89.
Titular: Gabriela Miguel Frare, CPF: 261.566.658-46.
Suplente: Marisa Abrahão de Oliveira, CPF: 282.809.168-65.
Titular: João Luiz Dariolli, CPF: 222.413.428-23.
Suplente: Alessandra Paulo da Silva, CPF: 529.758.942-87.

Representante da Comunidade e/ou Pais de Alunos

Titular: Cleonice Aparecida de Camargo, CPF: 285.584.508-46.
Suplente: Aparecida Fátima Franco de Oliveira Santos, CPF: 184.278.498-69.
Titular: Milena Mara de Moraes, CPF: 369.196.448-60.
Suplente: Maria Cristina Brandão Mariano, CPF: 178.907.468-14.
Representantes do Poder Legislativo

Titular: Pedro Donizete de Godoy, CPF: 100.358.558-27.
Suplente: Paulo Roberto Fagundes, CPF: 105.255.478-43.
Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Rita de Cássia Blando, CPF: 427.410.728-09.
Suplente: Manderlane Nogueira de Souza, CPF: 478.855.804-15.
Representante dos Funcionários das Escolas Municipais

Titular: Quitéria Ana Barros de Almeida, CPF: 142.955.688-99.
Suplente: Kátia Ferreira, CPF: 407.102.608-14.

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 040, de 01 de abril de 2015.

Tuiuti, 20 de março de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito do Município de Tuiuti

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta prefeitura em 20 de março de 2017.

PORTARIA N.° 19/2017
de 24 de março de 2017.

"Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -".

Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Lei n° 329/07, nos termos do seu artigo 2°, considerando ainda, posteriores alterações dadas pelas legislações vigentes, com ênfase na Lei Federal 11.494/2007 e Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013, os senhores:
Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação

Titular: Simone Ossete Santicholi, CPF: 266.241.368-98.
Suplente: Elisangela Aparecida Dias, CPF: 294.451.898-41.
Titular: Gabriel Laercio de Lima, CPF: 444.718.838-44.
Suplente: Demétrios Iago Pantaleão, CPF: 453.066.528-32.
Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Francine Aparecida Moretto, CPF: 384.086.388-07.
Suplente: Edeline Padovan Marcelino, CPF: 396.085.318-10.
Representante dos Diretores de Escola Pública

Titular: Mauricéia Aparecida Coracim de Lima, CPF: 272.233.368-62.
Suplente: Gilmara Toledo Dias, CPF 286.128.618-02.
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos

Titular: Dinalva Cristina Correia, CPF: 342.764.578-90.
Suplente: Altir Lima de Araújo, CPF: 220.541.768-18.
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Sheila Zamana de Campos, CPF: 302.949.748-81.
Suplente: Kelly Meire Jadach Jardim, CPF: 333.852.878-71.
Titular (Vice-Presidente): Eliana de Lourdes Fagundes Sueta, CPF: 290.467.178-10.
Suplente: Paola Fernanda Casa, CPF: 290.623.988-71.
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e Secundaristas

Titular: Cordelia Caetano de Souza dos Santos, CPF: 349.266.538-18.
Suplente: Genivaldo Benedito de Godoy, CPF: 120.676.208-00.
Titular: Luciana Ferreira de Oliveira, CPF: 311.632.528-67.
Suplente: Walkyria Fabiano, CPF: 278.188.358-14.
Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular (Presidente): Ana Claudia Gonçalves, CPF: 310.139.638-73.
Suplente: João Luiz Dariolli, CPF: 222.413.428-23.
Representante do Conselho Tutelar

Titular: Aldir Lima de Araújo, CPF: 220.542.568-46.
Suplente: Janaina Aparecida Mariano Toledo, CPF: 393.352.308-71.

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.° 036, de 23 de março de 2015.

Tuiuti, 24 de março de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito do Município de Tuiuti

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta prefeitura em 24 de março de 2017.

PORTARIA N.º 021/2017
de 29 de março de 2017

"Desliga a Sr.ª Maria Bernadete Cirico de Campos."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T., RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido da Sr.ª Maria Bernadete Cirico de Campos, portadora do RG n.º 26.722.562-4 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 22973 serie 032 - SP, do emprego contratado por Concurso Público de Merendeira, Referência 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 29 de março de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 29 de março de 2017.

PORTARIA N.º 022/2017
de 30 de março de 2017

"Exonera o Sr.º Antônio Carlos Teodoro da Conceição."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T., RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de exoneração do Sr.º Antônio Carlos Teodoro da Conceição, portador do RG n.º 21.979.281-1 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 47039 serie 177 - SP, do emprego em comissão de Chefe de Gabinete, Referência 19.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 30 de março de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 30 de março de 2017.

PORTARIA N.º 023/2017
de 03 de abril de 2017

"Dispõe sobre nomeação de Chefe de Gabinete."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Srº Walter Pavesi Filho, portador do RG nº 7.201.162 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 22487 serie 419-SP para ocupar o emprego em comissão de Chefe de Gabinete, Referencia 19, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, de 03 de abril de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em de 03 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 024/2017
de 03 de abril de 2017

"Dispõe sobre nomeação de Diretor do Centro de Saúde."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Srª Dalva Franco Machado Costa, portadora do RG nº 22.530.539-2 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 20003 serie 114-SP para ocupar o emprego em comissão de Diretor do Centro de Saúde, Referencia 20, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, de 03 de abril de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em de 03 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 025/2017
de 03 de abril de 2017

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Sr.º Walter Pavesi Filho, portador do RG n.º 7.201.162 e da Carteira de Habilitação n.º

Conheça o nosso novo site:
www.tuiuti.sp.gov.br

Expediente | Responsável: Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão: AGL Associados Comunicação e Marketing LTDA
Tiragem: 1.500

02108218902, categoria D, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 03 de abril de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 03 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 026/2017
de 03 de abril de 2017

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Sr.ª Dalva Franco Machado Costa, portadora do RG n.º 22.530.539-2 e da Carteira de Habilitação n.º 02595133400, categoria AB, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 03 de abril de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 03 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 027/2017
de 03 de abril de 2017

"Altera os Membros integrantes do CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUIUTI."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Alterar os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUIUTI, criado pela Lei n° 120/96, de 27 de Dezembro de 1996, nomeados pela Portaria n° 168/2013.
Cargo/Função Nome C P F Representação
Presidente Elias José de Souza 056.449.254-04 Sociedade Civil
Vice-Presidente Walter Pavesi Filho 688.627.768-53 Governo
Secretário Genivaldo Benedito de Godoy 120.676.208-00 Sociedade Civil
Membro Ana Mara de Paula 224.484.958-90 Governo
Suplentes Vera Lucia Silva Frazão 965.909.208-34 Sociedade Civil
Neide Segolin da Silva 290.621.268-71 Sociedade Civil
Zilda da Conceição Elias 253.803.558-97 Governo
Angela Feliciano Catalan 256.833.118-61 Governo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria n°. 098/2015 de 28/09/2015 eventuais disposições em contrario.

Tuiuti, 03 de abril de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 03 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 028/2017
de 03 de abril de 2017

"Dispõe sobre substituição dos Membros da CIPADS
."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Expedir a presente portaria de substituição do Sro. Antônio Carlos Teodoro da Conceição RG nº 21.979.2891-1, pelo servidor Walter Pavesi Filho RG nº 7.201.162, para ocupar a mesma função de membro da Comissão Interna de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º - O membro nomeado por esta portaria ficará encarregado de executar todas as atividades correlatas ao Meio Ambiente do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 03 de abril de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 03 de abril de 2017.

EXTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

TERMO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº 002/2017

Objeto: SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO BS CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 015/2015
CONTRATADA: BS CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
VIGÊNCIA: Vigerá pelo período de 12 meses a partir de 21/03/2017
VALOR: R$ 2.700,00
Amparo, 20 de Março de 2017.
Jair Fernandes Gonçalves
Presidente do CISBRA

DECRETO

Decreto nº 041/2016
de 16 de Agosto de 2016

"Fixa prazos para pagamento integral antecipado e parcelado do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, e para pagamento da parcela única da Taxa de Funcionamento referente ao Exercício de 2016".

Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 34, Artigo 36, Artigo 78, Artigo 79, e no parágrafo 3º do Artigo 114 do Código Tributário Municipal-C.T.M.

DECRETA:

Artigo 1º- O pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, do Exercício de 2016, deverá ser feito, obedecendo-se os seguintes prazos:

I - Pagamento da parcela única pelo valor integral lançado:
- até 20 de Setembro de 2016.

II - Pagamento parcelado e corrigido (Art. 115 do CMT):
- 1ª parcela - até 20/09/2016
- 2ª parcela - até 20/10/2016
- 3ª parcela - até 20/11/2016
- 4ª parcela - até 20/12/2016

Artigo 2º - A Taxa de Funcionamento do Exercício de 2016, deverá ser recolhida obedecendo-se o seguinte prazo:

I - Pagamento da parcela única pelo valor integral lançado:
- até 20 de Setembro de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 16 de Agosto de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 16 de Agosto de 2016.

LEI

LEI 654/2017
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.017.

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial para aquisição de ônibus rural escolar plataforma".
JAIR FERNANDES GONÇAL-

VES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais) assim classificado:-

Crédito Especial
Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Departamento de Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Programa: 2507-Mais educação, compromisso de todos
Atividade: 2.022-Manutenção do transporte escolar
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito: 242.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos de repasse do FNDE/MEC referente ao Plano de Ações Articuladas.
Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 23 de Fevereiro de 2017.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL EDIÇÕES QUINZENAIS

O DIÁRIO OFICIAL DE TUIUTI ESTÁ NO SEU TERCEIRO ANO E TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA VERSÃO ON LINE EM NOSSO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

ACESSE:

TUIUTI.SP.GOV.BR

DECRETO

Decreto nº 0002 /2017
De 04 de Janeiro de 2.017.

"Dispõe sobre a atualização e fixação de preços públicos e dá outras providências"

Sr. Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 13 de 28 de dezembro de 1995, e Decreto Municipal nº 0002 de 04 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os preços públicos para todos os serviços que sejam executados pela municipalidade, no interesse particular de cada contribuinte, de acordo com a tabela abaixo:

Itens	Especificação	Valor (R$)
1	Vistoria Geral	42,58
2	Alvarás, atestados e certidões	45,77
3	Alvarás ou atestados de vistoria e auto de conclusão de obras	48,00
4	Emplacamento	33,00
5	Declaração	11,70
6	C.T.M.(Xerox)	41,15
7	Transferência de I.P.T.U	11,77
8	Alvará de Construção	48,15
9	Alvará de Firma	83,31
10	2ª Via de Carne de I.P.T.U.	31,58
11	Fornecimento de Planta da cidade ou do Município	57,29
12	Fornecimento do Código Tributário Municipal	44,56
13	Expedição de 2ª via de documentos	11,13
14	Alinhamento e Nivelamento, até 10 m de testada Acima de 10 m de testada, por metro	55,59 19,15
15	Demarcação de lotes para metro quadrado	7,63
16	Numeração de Prédio	29,51
17	Serviço de Coleta de lixo industrial, resíduos e entulhos colocados fora do prazo(lei nº 05/93) Multa por lixo e entulhos Taxa de remoção de lixo e entulhos por viagem de caminhão	51,12 89,30
18	Descarga no aterro Sanitário, por tonelada	44,53
19	Requerer aprovação de construção (metro quadrado de construção) Habite-se (metro quadrado de construção)	 1,23 1,23
20	Desmembramento ou unificação m² Loteamento computadas as áreas de lotes por m²	0,33 0,33
21	**Apreensão de Animais:** Multa Liberação animais de grande porte animais de pequeno porte Estadia (diária) animais de grande porte animais de pequeno porte	 17,73 22,00 1,23 2,39 1,23
22	Cópia xerox documento (tam. Oficio p/ folha) documento (tamanho oficio duplo p/ folha) planta papel comum por metro planta papel vegetal por metro	0,33 3,56 21,94 37,14
23	Cemitério Municipal Fornecimento da 2ª via de título e concessão Transferência de título e concessão de terreno perpétuo de 2,40 X 2,40 m concessão de 02 carneiras regularização de título de concessão Concessão de caixa para ossuário Concessão temporária de uso, 03 anos sepultura comum Aquisição de caixa para remoção de ossos Inumação Quadra Geral Carneira Exumação Após o prazo de decomposição Antes do prazo de decomposição Construção e reforma de túmulo: Carneira acima do nível do solo	44,52 2.587,91 649,23 161,95 673,59 548,08 108,99 131,71 230,37 219,21 439,57 131,71 175,85
24	Protocolo de requerimentos , petição ou documentos	11,78
25	**Guias para recolhimento de Imposto:** ITBI - bloco c/ 50 jogos ITBI - 1 jogo (4) vias DAM - bloco c/ 50 jogos DAM - 1 jogo c/ 3 vias Baixa de Inscrição	 35,73 2,27 54,33 2,20
26	Transferência de Box e outros espaços no Terminal Rodoviário Municipal	570,10
27	**Fornecimento de relações cadastrais** por listagem por folha	 56,68 3,50
28	**Limpeza de Terrenos por metro quadrado**	2,20
29	**Patrulha Agrícola Municipal** Trator 4x4 – 75 CV + Grade Aradora Trator 4x4 – 75 CV + Implementos Grade Aradora Demais Implementos	 37,18 /hora 28,50 / hora 49,61 / dia 24,81 / dia

Artigo 2º - O pedido de execução de serviços será feito através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal e protocolo no protocolo geral.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 04 de Janeiro de 2.017.
Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 04 de Janeiro de 2.017.



PESAGEM DO 1° SEMESTRE - BOLSA FAMÍLIA

A pesagem do 1° Semestre de 2017 dos beneficiários do Programa Bolsa Família que se iniciou em Janeiro se encerra no próximo ms de junho.
Se ainda não realizou o acompanhamento e só comparecer na sala do Programa Saúde da Família que se localiza na entrada lateral (estacionamento) do Posto de Saúde, no centro de Tuiuti, das 08:00h as 12:00h ou das 13:00h as 17:00h, de segunda à sexta-feira.

Obs.: É obrigatório levar o cartão do Bolsa Família, Caderneta de Vacinação das Crianças e a Caderneta do Pré-Natal das Gestantes.

VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA EM TUIUTI



O Departamento de Saúde de Tuiuti informa que o total de vacinas aplicadas pelo Município já equivale a uma cobertura vacinal de cerca de 95% da população tuiutiense.

A vacinação continua acontecendo nos dias e horários de funcionamento do Centro de Saúde. Ressaltamos aos moradores que ainda não estão imunizados, que tomem a vacina o mais breve possível.

Registros de Febre Amarela

No mês de abril, o Município registrou o óbito de um morador de 47 anos por Febre Amarela.
Outro caso suspeito, onde o morador apresentou sintomas da doença, está sendo investigado pelo Instituto Adolfo Lutz, de acordo com o Departamento de Saúde, o paciente tem quadro de saúde estável.

Macacos Infectados

A Vigilância Epidemiológica registrou 8 óbitos de macacos por Febre Amarela, sendo 3 (três) no Bairro do Pântano, 4 (quatro) no Bairro do Lima Rico e 1 (um) no Bairro do Arraial. Outros casos ainda estão sendo investigados.

Atualizações sobre a Febre Amarela

Para conferir todas as atualizações completas e detalhadas sobre a Febre Amarela em Tuiuti, basta acessar o link:
http://www.tuiuti.sp.gov.br/atualizacoes-sobre-a-febre-amarela/